



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 27 de março de 2024 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0446 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU - BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n - Centro, Ichu - BA

CEP - 48.725-000 CNPJ - 00.480.757/0001-20

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO

ORDINÁRIA LEGISLATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES DE ICHU, A REALIZAR-SE NO DIA

02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HORAS.

PAUTA DO EXPEDIENTE DO DIA

➤ **PROJETO DE LEI Nº 82-2024**

AUTORA: Geovana Marcia Carneiro

“Dispõe sobre alteração e nova denominação a órgãos públicos deste município de Ichu Bahia.”

Apresentação

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **PROJETO DE LEI Nº 77/2024**

AUTOR: Poder Executivo

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Ichu-BA, e dá outras providências.

Apreciação – votação

➤ **PROJETO DE LEI Nº 79/2024**

AUTOR: Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU - BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n - Centro, Ichu - BA

CEP - 48.725-000 CNPJ - 00.480.757/0001-20

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público à ACTAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E DEMAIS TRABALHOS EM MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO DOS SISAL, e dá providências.

Apreciação - votação

➤ **PROJETO DE LEI Nº 80/2024**

AUTOR: Poder Executivo

Concede Revisão Geral Anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo do Município de Ichu/Ba e dá outras providência.

Apreciação -votação

➤ **PROJETO DE LEI Nº 81/2024**

AUTOR: Poder Executivo

Concede reajuste ao vencimento inicial dos servidores ocupantes do cargo de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá providências.

Apreciação - votação

➤ **MOÇÃO DE PESAR Nº 02/2024**

AUTOR: Poder Executivo

PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANTÔNIA FAUSTA CARNEIRO

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO em 27 de março de 2024.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho

Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.